



EDITAL Nº 264/2022

MANUTENÇÃO EXPRESSA DAS COMISSÕES DE SERVIÇO NOS CARGOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU E DE 2º GRAU EM FUNÇÕES E EM VIGOR

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 26/2022, exarado em 18 de abril, que se transcreve:

“Considerando que a nova Estrutura Orgânica Interna dos Serviços Municipais foi objeto de publicação no Diário da República, 2ª série, n.º 71, parte H, de 11 de abril de 2022, sendo que a referida publicação legal foi efetuada por via do despacho n.º 4209/2022, após aprovação pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na sua reunião ordinária de 9 de fevereiro de 2022, e consequente publicitação edital.

Considerando que a nova Estrutura Orgânica Interna dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 16 de abril de 2022, conforme o estabelecido no seu artigo 76º.

Considerando a necessidade de assegurar a implementação da nova estrutura orgânica interna dos serviços municipais, garantindo a sua operacionalização.

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços municipais.

Considerando, nesta sede, o preceituado no artigo 25º, número 1, alínea c), 2ª parte, da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as demais alterações legais posteriores e na redação vigente, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado.



Considerando o estatuído nos artigos 2º, n.º 1, 18º, e 23º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local.

No uso das competências que me são conferidas pelos artigos 35º, n.º 2, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constante do respetivo Anexo I, na redação em vigor, 27º, n.º 2, alínea a), da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e contemplada no respetivo Anexo, na redação vigente, 25º, n.º 1, alínea c), 2ª parte, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública Central, Regional e Local do Estado, e 23º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da mencionada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Autárquica Local, ambas na redação em vigor, decido e determino a expressa manutenção das comissões de serviço nos cargos dirigentes municipais em funções e em vigor, de direção intermédia de 1º grau e de 2º grau, nos termos seguidamente enunciados:

- a manutenção da comissão de serviço do Licenciado **Fernando Paulo Serra Barreiros**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 1º grau, como Diretor de Departamento Municipal do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica;
- a manutenção da comissão de serviço da Licenciada **Teresa Alexandra Veiga Laranjeira**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 1º grau, como Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística;
- a manutenção da comissão de serviço da Licenciada **Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 1º grau, como Diretora de Departamento Municipal do Departamento de Ambiente e Espaço Público;
- a manutenção da comissão de serviço do Licenciado **Clemente José Gomes da Rocha**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 2º grau, como



Chefe de Divisão Municipal da **Divisão de Inovação e Infraestrutura Digital**;

- a manutenção da comissão de serviço do Licenciado **Paulo Luís da Piedade Alenquer**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 2º grau, como Chefe de Divisão Municipal da **Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos**, integrada no Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica;
- a manutenção da comissão de serviço do Licenciado **Ricardo Jorge Namorado Ramalho**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 2º grau, como Chefe de Divisão Municipal do **Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial**, integrado na Direção Municipal de Desenvolvimento do Território;
- a manutenção da comissão de serviço do Licenciado **Vítor Hugo Pereira Santos Viçoso**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 2º grau, como Chefe de Divisão Municipal da **Divisão de Empreitadas e Infraestruturas**, integrada no Departamento de Obras e Projetos Municipais;
- a manutenção da comissão de serviço do Licenciado **Vítor Manuel Taborda Félix**, titular de cargo dirigente municipal de direção intermédia de 2º grau, como Chefe de Divisão Municipal da **Divisão de Desporto e Lazer**, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da nova Estrutura Orgânica Interna dos Serviços Municipais, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 71, parte H, de 11 de abril de 2022, por via do Despacho n.º 4209/2022, no caso a partir do dia 16 de abril de 2022, tendo em conta o interesse público municipal subjacente, por necessidade e urgente conveniência de serviço público, atenta a natureza contínua dos serviços públicos municipais e considerando o disposto no artigo 156º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual.

Remeta-se o presente despacho à Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos para seguimento procedural e operacionalização.

Publicite-se o presente despacho, nos termos legalmente vigentes e aplicáveis, nomeadamente no Diário da República.



Proceda-se igualmente à divulgação interna do presente despacho, mediante correio eletrónico, nos termos habituais."

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 19 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,